



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA ESTUDANTIL – PROEST

NOTA À COMUNIDADE ACADÊMICA SOBRE AS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL NA UFAL PARA O SEGUNDO SEMESTRE DE 2020

A Universidade Federal de Alagoas (Ufal), Instituição de Ensino Superior integrante do Sistema Federal de Ensino, através da Pró-Reitoria Estudantil (Proest), no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando o contexto de pandemia da Covid-19 e o orçamento do Plano Nacional de Assistência Estudantil (PNAES), informa a realização de ações destinadas à assistência dos/as estudantes em perfil de vulnerabilidade socioeconômica desta instituição para o segundo semestre de 2020.

I. Auxílio Alimentação Emergencial

1. A Proest concederá o **Auxílio Alimentação Emergencial**, no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), a todos/as os/as estudantes que têm gratuidade regular nos Restaurantes Universitários (de acordo com a Instrução Normativa N° 02/2018 - Proest/Ufal), inclusive para os residentes da RUA que não permaneceram na residência e, portanto, não estão com acesso ao RU do Campus A.C. Simões.
2. O auxílio será concedido automaticamente, de acordo com as listas de gratuidade dos RUs dos *campi* A.C. Simões, CECA, Arapiraca e Sertão.
3. O Auxílio Alimentação Emergencial será pago durante seis meses, iniciando em julho de 2020 (com saque disponível no início de agosto) com previsão de encerramento em dezembro de 2020 (com saque disponível no início de janeiro/2021), de acordo com disponibilidade orçamentária da Ufal dentro do âmbito do PNAES.
4. Caso os Restaurantes Universitários voltem a funcionar antes desse prazo, os/as estudantes deverão optar por continuar recebendo o Auxílio Alimentação Emergencial ou voltar a ter gratuidade no RU.
5. Os/As estudantes com gratuidade nos Restaurantes Universitários deverão confirmar os dados bancários no endereço eletrônico <https://forms.gle/21vAriQwp4ALfwmbA>.

II. Auxílio Estudantil Especial

6. A Proest concederá o **Auxílio Estudantil Especial**, no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) mensais, até o mês de dezembro de 2020, destinado a estudantes em perfil de vulnerabilidade socioeconômica, de acordo com avaliação da equipe de assistentes sociais da Proest e disponibilidade orçamentária da Ufal dentro do âmbito do PNAES.
7. A seleção para o **Auxílio Estudantil Especial** será realizada com base nas inscrições realizadas nos editais N° 10/2019 e N° 01/2020 - Proest/Ufal, de que trataremos mais adiante.
8. A Proest priorizará os/as estudantes com renda *per capita* até meio salário mínimo para concessão do Auxílio Estudantil Especial.

9. Para os/as estudantes inscritos no edital Nº 10/2019, os auxílios começarão a ser pagos após a finalização das avaliações dos recursos pela equipe de assistentes sociais..

10. Para os/as estudantes inscritos no edital Nº 01/2020, os pagamentos ocorrerão após, o Resultado Final, de acordo com o cronograma descrito no edital.

11. Os/As estudantes que já recebem algum auxílio financeiro da Proest **não** poderão receber o **Auxílio Estudantil Especial**. Para esses/as estudantes será oferecido reforço nos auxílios que eles já recebem, conforme item a seguir.

III. Reforço nos auxílios pagos

12. Os/As estudantes que recebem algum auxílio financeiro da Proest (Auxílio Alimentação, Bolsa Pró-graduando, Auxílio Moradia ou Bolsa Permanência do MEC na modalidade "Curso Integral") receberão reforço do auxílio, no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) mensais.

13. O reforço será pago durante cinco meses, iniciando em agosto de 2020 (com saque disponível no início de setembro), com previsão de encerramento em dezembro de 2020 (com saque disponível no início de janeiro/2021), de acordo com disponibilidade orçamentária da Ufal dentro do âmbito do PNAES.

IV. Retomada do Edital Nº 10/2019 - Proest/Ufal

14. O Edital Nº 10/2019 - Proest/Ufal (de estudantes para acesso aos programas de assistência Cadastro socioeconômico estudantil) será **retomado**. O Cadastro havia sido suspenso na etapa de interposição de recurso, quando da deflagração do estado de pandemia em Alagoas.

15. Os/As estudantes inscritos no referido edital que tiveram suas inscrições **indeferidas** no resultado preliminar terão entre os dias 27/07 e 07/08 de 2020 para apresentarem recurso, no endereço eletrônico <https://formularios.ufal.br/formulario-de-recurso> .

16. Os/As estudantes que tiveram suas inscrições **deferidas** no resultado preliminar, mas consideram que tiveram mudanças significativas em sua condição socioeconômica, poderão enviar nova documentação e explicação sobre a alteração na condição através do formulário de recurso, para que seja realizada uma nova análise pela equipe de Serviço Social da Proest e dos NAEs. A documentação para nova análise também deverá ser enviada através do endereço eletrônico <https://formularios.ufal.br/formulario-de-recurso> .

17. Considerando as dificuldades na apresentação das documentações solicitadas na etapa de recurso, serão aceitas as declarações escritas manualmente pelo próprio declarante (desde que legíveis e devidamente assinadas), bem como *prints* de sites e aplicativos oficiais.

18. As inscrições nesse edital servirão para selecionar para os programas ofertados regularmente (Bolsa Pró-graduando, Auxílio Alimentação, Auxílio Moradia, Restaurante Universitário e Residência Universitária), além de ser utilizado para concessão do **Auxílio Estudantil Especial**, de acordo com a disponibilidade orçamentária e de vagas.

V. Edital Nº 01/2020 - Proest/Ufal

19. Será lançado, no dia 31/07/2020, o Edital Nº 01/2020 - Proest/Ufal (Cadastro Socioeconômico de Estudantes para Concessão de Auxílio Estudantil Especial). Esse edital terá o objetivo de possibilitar a participação dos/as estudantes que não se inscreveram (ou que se inscreveram mas foram indeferidos no resultado final) no Edital nº 10/2019 - Proest/Ufal. O edital será lançado no endereço eletrônico <https://editais.ufal.br/assistencia-estudantil>

VI. Inclusão Digital

20. A Proest acompanha as tratativas do Ministério da Educação e da Rede Nacional de Ensino e Pesquisa (RNP) sobre a contratação de pacotes de dados para os/as estudantes.

21. Para definição de distribuição de pacotes de dados para os/as estudantes, serão utilizados:

- a) Os cadastros realizados nos editais 10/2019 e 01/2020 - Proest/Ufal;
- b) As listas de estudantes já atendidos pelos programas de assistência estudantil da Ufal; e
- c) Cadastramento socioeconômico específico para esta ação.

VII. Outras questões

22. A Proest recomenda que os/as estudantes respondam ao **Levantamento das Condições de Acesso a recursos remotos** que está no Sieweb, pois através dele a universidade poderá se aproximar da realidade dos graduandos em relação a equipamentos, acesso à internet e condições físicas, psicológicas, familiares, entre outras.

23. Serão mantidos os pagamentos das Bolsas e Auxílios da Proest aos/às estudantes regularmente matriculados que estão inseridos nos programas Bolsa Pró-Graduando, Auxílio Moradia e Auxílio Alimentação.

24. A soma dos auxílios recebidos pelo/a estudante (incluindo os auxílios regulares, o Auxílio Alimentação Especial, o reforço e o Auxílio Estudantil Especial) **não** poderá ultrapassar o valor de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais). Nos casos em que concessão de algum dos auxílios ultrapassar o limite estabelecido, ele será **negado**.

25. Aos calouros/as, que tiveram o início das atividades interrompido pelo estado de pandemia, a Proest abrirá o Cadastro Socioeconômico quando as atividades acadêmicas forem retomadas e, conseqüentemente, as matrículas forem regularizadas.

26. As ações definidas pela Pró-Reitoria Estudantil nesse momento de grande dificuldade e incertezas têm o objetivo de contribuir para que nossos/as estudantes de graduação tenham meios de se manterem na universidade com o mínimo de prejuízo possível, quando definido o retorno às atividades acadêmicas.

27. A Proest estará atendendo os/as estudantes para dúvidas e sugestões através dos e-mails a seguir:

Assuntos diversos: atendimento.proest@gmail.com

Dúvidas específicas dos editais: editaldaassistenciaestudantil@gmail.com

Maceió, 27 de julho de 2020.

Alexandre Lima Marque da Silva
Pró-reitor Estudantil/Ufal